



## **Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Lei Nº 1.832/2008 de 27 de março de 2008**

### **Dispõe Sobre a Doação de Gêneros Natalinos Para os Servidores e Funcionários Públicos Municipais.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 70, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas até o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), objetivando a aquisição e doação de gêneros natalinos para os Servidores e Funcionários Públicos Municipais efetivos, comissionados, contratados, cedidos, estagiários e aposentados.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, a saber:

002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO  
Atividade - 0412200412.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação  
3.3.90.39.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, em 27 de março de 2008.

  
**RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA**  
Prefeita Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**CARMINDO ANGELO CORADINI**  
Secretário Municipal de Administração